LEI Nº 3.526, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 75.139,30 (setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 75.139,30

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2356.0000 - Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 53.139,30
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2356.0000 - Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2356.0000 - Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 5.000,00

F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2356.0000 - Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo R$ 5.000,00
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.660, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Superávit financeiro: R$ 75.139,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2356	3.3.90.30	2.660	R$ 53.139,30
0006.2356	3.3.90.39	2.660	R$ 12.000,00
0006.2356	3.3.90.14	2.660	R$ 5.000,00
0006.2356	3.3.90.95	2.660	R$ 5.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R$ 71.685,30	R$ 0,00	R$ 71.685,30
2.501	R$ 3.454,00	R$ 0,00	R$ 3.454,00

Jaru/RO, 16 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito em Exercício**, em 17/05/2023 às 13:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1667003** e o código verificador **9689B9D9**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/05/2023**, edição **344**, página **12** e código verificador **11448**.

Referência: Processo nº 19-6372/2023. Docto ID: 1667003 v1